



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 3.559, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

**“Prorroga o prazo para formalização do pedido de renovação de licença para o exercício do comércio ambulante para o ano de 2018.”**

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2017 o prazo para formalização do pedido de renovação de licença para o exercício do comércio ambulante para o ano de 2018, observadas as disposições do Decreto nº 2.520, de 24 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto nº 2.703, de 22 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de agosto de 2017.

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio.**  
Departamento Administrativo, em 28 de agosto de 2013.

**WILSON CARLOS DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração